



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3295/11
PLCL Nº 020/11

**APREGOADO PELA
MESA EM 10 SET 2015**

Inclui incs. VII e VIII no art. 83 e art. 84-A na Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) –, e alterações posteriores, ampliando o rol de Áreas de Revitalização e estabelecendo-lhes regime urbanístico.

Emenda N.º ¹⁰ ao PLCL Nº 020/11

Inclui redação, onde couber, ao artigo 84-A, da Lei Complementar nº 434, de 1999, proposto no PLCL nº 020/2011, conforme segue:

Art. 84-A.

Parágrafo Primeiro: Os valores arrecadados com a comercialização dos índices construtivos, constantes nesta lei, deverão ser investidos e/ou revertidos aos hospitais municipais Hospital Materno Infantil Presidente Vargas HMIPV e Hospital de Pronto Socorro HPS. “NR”

*Thiago Duarte
PDT*

*Bernardino
BERNARDINO
LIDES PAOS*

LIBERAL

RPJ - DEM

JUSTIFICATIVA

Referida emenda visa garantir um atendimento na área da saúde de melhor qualidade para os cidadãos de Porto Alegre.

Com a alocação de referidos recursos em nossos hospitais, poderemos proporcionar aos munícipes, melhores condições de atendimento com o incremento nos prédios e equipamentos públicos constantes nestes locais.

Os gestores, de uma forma geral, reclamam de poucos recursos para os hospitais, portanto, nada mais justo que os valores arrecadados com a comercialização de referidos índices construtivos sejam destinados a locais que toda a população pode usufruir.

O município bem como as instituições, ora em apressado, clamam por melhorias seja na quantidade como na qualidade dos locais de atendimento.

Com a destinação de verbas para referidos nosocômios poderemos garantir maior qualidade no atendimento com reforma da parte estrutural e compra de aparelhos o que irá agilizar o atendimento com qualidade garantindo um maior número de pacientes atendidos.

Nesse sentido conto com o apoio de meus pares para aprovação da referida emenda.



Vereador Dr. Thiago Duarte